AUTORIZAÇÃO

Ref. OFÍCIO Nº.2240/2020/SEMOS – Encaminha demanda ref. Contrato 345/2019.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza SERPENGE Serviços e Projetos de Engenharia Ltda.

Endereço: Baixo Quartel – Linhares - ES.

Ponto de Referência: Próximo à Ponte de passagem do povoado de Baixo Quartel para o local onde era realizada a Festa da Concertina

De acordo com Parecer Técnico (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, AUTORIZAMOS o **CORTE de 01 (uma) árvore da espécie Ficus,** *Ficus benjamina*, no endereço supramencionado.

Observações$_1$:

- Em caso existência de fiação, solicitar à ESCELSA autorização prévia e desligamento de rede
- Orientamos que **o CORTE** seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA;

Observação$_2$:

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 30 de novembro de 2020.

FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

WNCB. /.

PARECER TÉCNICO.

RETIRADA (CORTE) DE ÁRVORE.

Resposta ao OF. 2240/2020 - SEMOS.

AUTORIZAÇÃO PARA A RETIRADA (CORTE) DE 01 (UMA) ÁRVORE.

Em atendimento à **solicitação do ilustríssimo Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos, João Cleber Bianchi** através do **OF. 2240/2020 - SEMOS**, datado de 23 de outubro 2020, entregue nesta SEMAM no dia 26/10/2020, quanto à solicitação de autorização de retirada (corte) de 01 (uma) árvore, da espécie Fícus, ***Ficus benjamina***, na Comunidade de Baixo Quartel, mediante demanda encaminhada pela empresa SERPENGE – Serviços e Projetos de Engenharia LTDA - EPP, responsável pela execução de serviços de infraestrutura (serviços de esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação, sinalização e iluminação pública) em Baixo Quartel, objeto do contrato 345/2019, já em andamento em andamento, conforme fotos apresentadas na DT 334/2020, passamos a analisar o caso com vistas ao atendimento do pleito ora apresentado.

Em campo, confirma-se a existência da referida árvore existente próximo à ponte de passagem do povoado de Baixo Quartel para o local onde era realizada a Festa da Concertina, devendo a mesma ser retirada imediatamente, para que projeto seja desenvolvido no prazo previsto e seja entregue à comunidade local atendendo antigos anseios de muitos moradores dando uma nova dinâmica ao uso do espaço de lazer em questão que tem grande frequência dos que residem próximo ao local e até mesmo moradores de outras ruas mais distantes e de outras comunidades.

Diante do exposto acima,

- considerando que a retirada da árvore possibilitará o bom andamento da obra, que atenderá aos anseios da comunidade,

- considerando que se trata de árvore da espécie Ficus, exótica, e tratando-se de obra de interesse público e diante da existência da **Resolução 01/2012/SEMAM que trata de erradicação, de logradouros públicos, das espécies Ficus, Leucena e Acácia** (mangium e auriculiformis), por serem espécies exóticas, às vezes extremamente invasoras, ou, no caso do Ficus, possuidoras de sistema radicular extremamente agressivo, podendo danificar grandemente obras de alvenaria que estejam próximas causando prejuízos ao erário público,

... **opinamos que seja emitida a devida autorização de corte de 01 (uma) árvore e que a mesma seja encaminhada ao ilustre Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, João Cleber Bianchi, para as devidas providências**, visando o bom andamento da obra e atendendo de imediato o pleito apresentado pela empreiteira responsável.

Ponto de referência: Próximo à ponte de passagem do povoado de Baixo Quartel para o local onde era realizada a **Festa da Concertina**.

Linhares, 30 de novembro de 2020.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES